



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.455, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, a criar ficha e proceder transposição com realocações de crédito orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, autorizada por sua Contadoria, a proceder a criação de ficha e transposição com realocação de crédito na dotação orçamentária que especifica, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**ÓRGÃO: 05 FUND.MUN.DE EDUC.E CULT.DE STA. FÉ DO SUL - FUNEC**  
**UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR**  
**04.122.0051.2501.0000 MANUTENCAO DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
3.1.90.94.00 – Indenizações (269)  
Valor do Crédito: R\$ 285.000,00  
FR: 04 – Aplicação: 110.000

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito da realocação por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR**  
**04.122.0051.2525.0000 MANUTENCAO CPD**  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais –Intra-Orçamentária (036)  
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00  
FR: 04 – Aplicação: 110.000

**UNIDADE/E: 05.02.04 CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**12.364.0055.2505.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ED. FÍSICA**  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (109)  
Valor da anulação: R\$ 140.000,00  
FR: 04 - aplicação: 200.001

**UNIDADE/E: 05.02.10 CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**  
**12.364.0061.2513.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**  
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais –Intra-Orçamentária (161)  
Valor da anulação: R\$ 30.000,00  
FR: 04 - aplicação: 200.001

**UNIDADE/E: 05.02.12 CURSO DE DIREITO**  
**12.364.0063.2515.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE DIREITO**  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (173)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Valor da anulação: R\$ 40.000,00

FR: 04 - aplicação: 200.001

**UNIDADE/E: 05.02.14 CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO**  
**12.364.0065.2527.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (188)

Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

FR: 04 - aplicação: 200.001

**UNIDADE/E: 05.02.26 CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA**  
**12.364.0086.2541.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE ENG.AGRONOMICA**

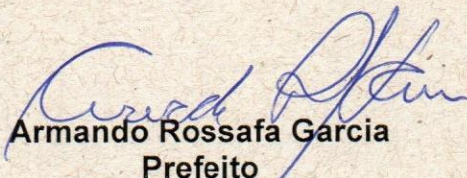
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (260)

Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

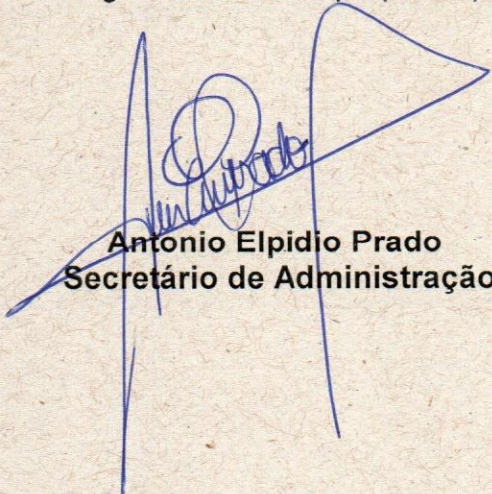
FR: 04 - aplicação: 200.001

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de junho de 2016.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração